A LGPD, Cibersegurança e Privacidade de Dados foram temas debatidos na Talk 7 do 2º Encontro Nacional de Inovação & Criação de Valor em seu 2º dia de atividades, ocorrido nesta quarta-feira, 29 de junho, através de plataforma virtual. O evento segue até hoje, em formato online e ao vivo.

Por Alexandre Sammogini

A LGPD, Cibersegurança e Privacidade de Dados foram temas debatidos na Talk 7 do 2º Encontro Nacional de Inovação & Criação de Valor em seu 2º dia de atividades, ocorrido nesta quarta-feira, 29 de junho, através de plataforma virtual. O evento segue até hoje, em formato

online e ao vivo.

Maria de Fátima Farias Pimentel, Coordenadora da Comissão Técnica Nordeste de Inovação e Tecnologia da Informação da Abrapp, atuou como mediadora da mesa. “Perdi a conta de quantas vezes se falou sobre proteção de dados e a Lei Geral de Proteção de Dados nos painéis anteriores deste grande evento. Quando se fala de web 3, Open banking, inovação digital, sempre se passa necessariamente pela LGPD”, disse na abertura da Talk. E destacou que em uma relação de longuíssimo prazo estabelecido entre os participantes e a entidade fechada (EFPC), não raro com mais de 20 ou 30 anos de duração, a confiança é um dos pilares que não pode ser quebrado com problemas de vazamento de dados.

Ana Paula Cardoso Pimenta, Advogada e Encarregada de Dados do Serpros, abordou a adaptação às exigências da LGPD e as medidas de proteção de dados, não como um problema, mas como uma oportunidade de mudança. A especialista disse que representa uma chance de desenvolvimento de uma nova cultura organizacional. Para ela, o momento atual torna a proteção de dados como atividade fundamental para o setor.

“Não podemos falar em evolução da tecnologia sem falar de proteção de dados”, comentou. E recomendou que a proteção de dados caminhe em conjunto com a segurança da informação para que a legislação seja cumprida em sua totalidade. Explicou que a LGPD é uma legislação multidisciplinar e que as entidades devem mapear todos os processos e aplicar ferramentas de compliance para avançar na mitigação dos riscos.

A advogada destacou que no mundo de hoje, os valores tangíveis ganham cada vez mais importância nas empresas e organizações e a reputação é um dos pontos mais delicados a ser preservado. “A reputação ganha relevância para as entidades fechadas em um cenário em que se começa a enfrentar ambientes mais competitivos”, disse.

Neste sentido, a proteção de dados e a cibersegurança devem ser vistas como uma oportunidade de contar com um diferencial competitivo. São fatores que ensejam a evolução tecnológica sob o olhar da LGPD. E explicou que no início das discussões sobre a nova legislação, chegou-se a pensar que ela inviabilizaria muitos processos e não foi o que aconteceu. “As organizações estão conseguindo avançar mesmo com a LGPD que tem se tornado uma oportunidade de melhoria para todos”, afirmou.

**Reputação e confiança –** Luiz Augusto Filizzola D´Urso, Professor e Advogado Especialista em Cibercrimes e Direito Digital, também tocou no tema do risco à imagem e dos danos à reputação que podem trazer grandes prejuízos. Ele explicou que quanto maior a coleta e a quantidade de dados, maior a responsabilidade. E os riscos de vazamentos de dados financeiros devem ser mitigados ao máximo pois representam um dos mais graves incidentes relacionados à cibersegurança.

O professor explicou que em um cenário em que a Internet das Coisas vai ganhando maior importância, todos querem coletar dados para utilizá-los para seus negócios. Deu como exemplo que a atividade de inteligência dos dados é desenvolvida e aplicada por sistemas e programas que analisam até a raiva das pessoas, a partir de algoritmos que analisam a maneira como elas estão escrevendo. Neste contexto, ele concluiu que a coleta e a utilização dos dados pessoais devem acontecer com forte transparência.

Luiz D'Urso explicou que a relação de confiança entre organizações e clientes também vai ganhando maior relevância. Uma amostra disso é que a propaganda dos bancos tem priorizado a segurança no tratamento dos dados dos clientes. E que as EFPC devem seguir na mesma linha que as demais instituições financeiras, atuando para a maior proteção dos dados, sem deixar de mostrar que a legislação e o compliance no tratamento dos dados tem sido uma prioridade. "Possíveis vazamentos de dados podem provocar graves danos à imagem de uma EFPC. Em uma relação com seus participantes que pode chegar a 30 anos, a quebra de confiança pode ser muito prejudicial", comentou.

E o assunto ganha ainda mais relevância porque os consumidores estão cada vez mais empoderados em relação aos seus direitos nesta área. O advento da LGPD está produzindo esse fenômeno do empoderamento, e se houver quebra da confiança com as organizações e empresas, os danos serão cada vez mais graves.

**Fonte:** Abrapp em Foco , em 30.06.2022.